



EMENDA Nº /2025

Ao Projeto de Lei nº 20/2025

Autor: Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”

Ementa: “Institui no calendário de eventos do município de Pirassununga a Semana do lixo zero e dá outras providências.”

A Ementa do Projeto de Lei nº 20/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Institui no município de Pirassununga a Semana do ‘Lixo Zero’ e dá outras providências”.

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída no município de Pirassununga a “Semana do Lixo Zero”, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de agosto.

O Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A “Semana do Lixo Zero” poderá ser amplamente divulgada, e o Poder Executivo, por meio do setor competente, poderá estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Fica suprimido o parágrafo único do Art. 5º.

JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda adequar o Projeto de Lei supramencionado ao Parecer do Jurídico apresentado pelo D. Analista Advogado desta Casa de Leis.

Sala das Sessões 14 de abril de 2025.

Sandra Vadalá Muller - “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HW805G8B8FAG8P94>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HW80-5G8B-8FAG-8P94

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 20/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: HW80-5G8B-8FAG-8P94